Concurso Cultural
Regras do Concurso NATAL DECORADO CDL João Pessoa
"Fachada de Loja, Shopping, Hotel e Residência Natalina"

Regulamento

1) Organização e objetivo: A Câmara de Dirigentes Lojistas de João Pessoa, através de voto da comissão julgadora, elegerá a decoração ou criação natalina mais ornamentada e que represente o espírito do Natal (fachadas de Lojas, Shoppings, Hotéis e Residências) na cidade de João Pessoa. O objetivo é reavivar as festividades do Natal, bem como alavancar as vendas de fim de ano e fomentar o turismo na capital.

2) Categorias:

I. **Residências:** Melhor decoração ou criação natalina em fachadas de casas ou varandas de apartamentos, localizados na cidade de João Pessoa;

II. **Lojas do Centro:** Melhor decoração ou criação natalina em fachadas ou vitrines de lojas localizadas no bairro do Centro em João Pessoa;

III. **Lojas de Bairros:** Melhor decoração ou criação natalina em fachadas ou vitrines de lojas localizadas em bairros de João Pessoa.

IV. **Lojas situadas no Circuito do Natal dos Sentimentos:** Melhor decoração ou criação natalina em fachadas ou vitrines de lojas localizadas no circuito do projeto Natal dos Sentimentos da Prefeitura de João Pessoa compreende: Busto de Tamandaré, Av. Epitácio Pessoa, Praça da Independência, Av. Getúlio Vargas e a Lagoa.

V. **Shopping Centers:** Melhor decoração ou criação natalina em fachadas de Shopping Centers situados em João Pessoa.

VI. **Lojas de Shopping Centers:** Melhor decoração ou criação natalina em fachadas ou vitrines de lojas localizadas dentro de Shopping Centers situados em João Pessoa.

VII. **Hotéis e Pousadas:** Melhor decoração ou criação natalina em fachadas de hotéis e pousadas situados em João Pessoa.

3) O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, devendo obedecer fielmente as especificações, as normas técnicas da ABNT, INMETRO, CREA, SEDURB e quaisquer outros órgãos que

regulamentam fachadas e afins. A decoração que não seguir as normas será desclassificada.

4) O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

INSCRIÇÕES

5) As inscrições se realizarão no período do dia 25 de novembro a 25 de dezembro de 2021.

6) Para a inscrição os interessados deverão:

a) Postar uma foto no seu perfil do instagram;
b) Seguir e citar o perfil do instagram da CDL João Pessoa (@cdljoaopessoa);
c) Citar mais 3 pessoas;

7) Cada membro da comissão julgadora irá escolher uma foto por categoria. A foto mais votada será a vencedora. Em caso de empate, o presidente da CDL João Pessoa dará o voto de desempate.

8) As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

a) Residência: deverão ser inscritas pelo morador.
b) Lojistas, shoppings e hotéis: deverão ser inscritos pelos administradores ou dirigentes das empresas comerciais.
c) Cada concorrente poderá participar em somente uma das categorias, sendo válida apenas uma inscrição por endereço.

09) Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento, ou realizados fora do prazo estabelecido estarão automaticamente desclassificados.

10) Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

11) Cada inscrito deverá apresentar uma até 3 fotos não editadas da decoração para avaliação da Comissão Julgadora.

JULGAMENTO

12) **O julgamento será realizado no dia 28 de dezembro pela seguinte comissão julgadora:**

i) Representante da CDL João Pessoa;
ii) Representante da Prefeitura de João Pessoa;
iii) Representante da Fecomercio/PB;
iv) Representante da ASCOM/PB;
v) Representante do Sebrae.

13) Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

14) Vencedores: Só haverá uma decoração ou criação natalina vencedora para a categoria fachada como descrito abaixo:

Premiação:

15) Os vencedores de todas as categorias irão participar de um Jantar de Premiação, com direito a acompanhante numa data a ser confirmada pela CDL João Pessoa.

16) O Resultado será divulgado no dia 31 de dezembro de 2021 e terão suas fotos publicadas nos meios de comunicação da CDL João Pessoa (Site, Redes Sociais, email marketing), no site da prefeitura de João Pessoa, ASCOM/PB, Fecomercio/PB e Sebrae.

DISPOSIÇÕES GERAIS

17) A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

18) O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.

19) É vetada a participação de funcionários da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Pessoa e Prefeitura Municipal de João Pessoa, bem como de seus familiares em primeiro grau.

20) Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Concurso Natal dos Sentimentos, NÃO CABENDO RECURSO.